



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022, às onze horas, em sua Sede no Rua Max Arthur Greipel, nº 505, - Bairro Parque Industrial, Ivaiporã/PR, realizou-se a Reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Paraná Campus Ivaiporã, sob a Presidência do Diretor Geral Ricardo Rodrigues de Souza e com o comparecimento dos membros: Paulo Sérgio Carnicelli, Débora da Costa Pereira representando a Direção de Ensino, Thamires Caroline de Oliveira, Felipe Postali, Gisele Fernanda Mouro. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. Apresentou aos membros o item de pauta: Consulta sobre serviços alimentares para alunos e servidores do campus e fez um breve histórico sobre os serviços da cantina, a empresa que tinha a cessão dos serviços da cantina declinou na renovação do contrato, relatou ainda que o espaço da cantina precisa passar por reforma e que está em processo de licitação a concessão de espaço físico para serviço de cantina. A reforma será realizada pela empresa Engefap e que há a expectativa de que o serviço seja realizado em breve. Expôs aos membros do colegiado que foram realizadas duas reuniões com equipe de ensino e administrativa para pensar num atendimento mínimo aos alunos até os serviços da cantina (reforma e licitação) estiverem finalizados. Relatou que foi sugerido de ceder um espaço do campus para um grupo vender lanches dentro do campus nos três períodos de aula, sem um contrato ou cessão por um breve período e que desta forma apresenta a proposta aos membros, e que possam dar um parecer sobre a proposta. Abriu a palavra aos membros. O Diretor Administrativo Paulo Carnicelli relatou que não é favorável a venda dentro do campus por um grupo externo, mas que poderiam ser realizada pelos alunos em forma de promoções. Diretor Ricardo relatou que foram discutidas diversas ideias: de promoções, food truck, e ceder o espaço para uma empresa que já realiza esse serviço, e que foi sugerido nas reuniões para a empresa que atende a cantina do colégio Santa Olga atender o campus, mas que passaria pela consulta do colegiado antes de autorizar. Thamires, questionou se foi conversado com mais serviços de cantina para atender ou se foi conversado com apenas essa, e questionou sobre os valores de lanches pois temos alunos com poucas condições financeiras, e se a escolha desse grupo foi indicação, como foi realizada a escolha. Diretor Ricardo relatou que terá a licitação, será realizada uma Concorrência assim que o espaço da cantina esteja reformado, e que durante as reuniões anteriores, foi sugerido e indicado o grupo que atende o Colégio Santa Olga. Professora Gisele, questionou se com essa sugestão, algum momento a gestão do campus pode ser responsabilizada, se há algum risco, e se houver algo, acredita que não compensa o risco, que entende a intenção da gestão, mas que pode levantar alguma dúvida e a gestão ser questionada. Expôs ainda que sugere incentivar os alunos a trazerem seu próprio lanche. Diretor Ricardo relatou que foram avaliadas diversas possibilidades, que também poderiam vender fora do espaço do campus e que não entende que seria um risco para questionamentos, pois estaria fora do espaço interno do campus, mas que manteria a decisão do colegiado sobre esse assunto. Relatou ainda que para o aluno vender fica muito difícil para os alunos gerirem o tempo de intervalo para a venda, e não perderem aula. Diretor Geral colocou em votação: autorizar a venda de lanche na área interna ou externa ao campus. Foram 05 votos favoráveis para venda na área externa ao campus e 01 voto para venda na área interna. Com o resultado a recomendação seria para a interessada da possibilidade de venda de lanche fora das dependências do campus, e que o fluxo e formato de comercialização seria de responsabilidade da empresa e reafirma que os estuantes menores de idade não podem sair das dependências do campus, somente alunos do ensino superior. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: colegiado deu parecer desfavorável para a comercialização informal dentro das dependências do campus. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Anna Michella Arruda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

---

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DA COSTA PEREIRA, COORDENADOR(A)**, em 05/04/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 05/04/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BARREIRO POSTALI, Coordenador(a) de Curso**, em 05/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CARNICELLI, DIRETOR(a)**, em 06/04/2022, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 06/04/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1683034** e o código CRC **3F295888**.